

DECRETO Nº 4.200, de 11 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.669,16 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.000 44905200	010000	542,31
8.2437		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903600	010000	6.100,00

6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.000 33903900	010000		36.277,00
6.2458			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000		58.000,00
5.2377			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 33901400	010000		840,00
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903600	010000		1.300,00
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.126.001 33903900	010000		2.000,00
5.2432			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 31901600	010101		15.000,00
2.2393			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33901400	010000		2.500,00
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 31911300	010000		5.000,00
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31309200	010000		29.109,85

6.2305
TOTAL 156.669,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.000 44905200 8.1360	010000	542,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903300 6.2305	010000	10.000,00
1.05.0.04.123.001 33903900 6.2305	010000	6.100,00
1.05.0.04.123.001 33909200 6.2305	010000	19.109,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.001 33903600 6.2307	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIAPL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.18.541.000 33903900 6.2457	010000	36.277,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.11.126.000 33903000	010000	5.000,00

5.2378			
1.11.0.11.126.000 33903900	010000	43.000,00	
5.2378			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	10.000,00	
5.1329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31919200	010000	840,00	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.15.541.001 33903000	010000	2.500,00	
1.1347			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000	010000	1.300,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE OBRAS			
E URBANISMO			
1.16.0.15.126.001 33903000	010000	1.000,00	
5.2432			
1.16.0.15.126.001 44905200	010000	1.000,00	
5.2432			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 31901100	010101	15.000,00	
2.2393			
TOTAL			
		156.669,16	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11
de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal